

**DECRETO N.º 016/2014 - DE 06 DE OUTUBRO DE 2014**

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de dispensa de juros e multas no pagamento de débitos do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, Água e Alvarás, vencidos até 30 de novembro de 2.013, inscritos ou não na dívida ativa, inclusive os ajuizados.

**WALDEMAR SIQUEIRA FERREIRA**,  
Prefeito Municipal de Paulicéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 027/13, de 27 de dezembro de 2013.

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** Que fica prorrogado até o prazo estabelecido no artigo 4º da Lei Municipal nº 027/13, de 27 de dezembro de 2013.

**Artigo 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**Paulicéia, 06 de outubro de 2014.**

**WALDEMAR SIQUEIRA FERREIRA**  
= Prefeito Municipal =

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no saguão desta Prefeitura Municipal e nos locais de costume da data supra.

**SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES**  
= Diretora Administrativa =